



Câmara Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador
Dr. Adriano dos Santos Lima



INDICAÇÃO

Assunto: Obrigatoriedade de Fornecimento de Medicação de uso contínuo para o cidadão casimirense.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

DR. ADRIANO DOS SANTOS LIMA, Vereador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 121, do Regimento Interno da Câmara, solicitar que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e sendo aprovada, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Encaminhe a esta Casa Projeto de Lei, que na falta do Medicamento de Uso contínuo regulamentado pela Rede Pública, independente que seja de obrigatoriedade Municipal, Estadual e ou Federal. Após Classificar como Urgência e ou Emergência, determine um prazo curto e imediato para fornecer nesta a medicação.

PROT N.º 1103/19

Em, 04 / 11 / 2019

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa garantir a VIDA e a dignidade num tratamento onde envolve o convívio do Risco diário da Doença evoluir e complicar. O Sofrimento da Família, a dificuldade dos mas necessitados financeiramente.

Já que a Falta do fornecimento pela Secretaria de Saúde Municipal, de responsabilidade direta da mesma, se dá pela Má Gestão e Logística Administrativa. Na esfera Estadual e Federal, não Podemos contar com a espera sem prazo, pois todo cidadão Casimirense é de responsabilidade do Município, ficando assim sob total cuidado da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Dr. Adriano dos Santos Lima

Vereador



Partido Verde